

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

02

MENSAGEM Nº 63/04.

Ibiúna, 20 de Maio de 2004

- Lido em Sessão
- Cópia As Edis
- As Comissões. 25/05/2004

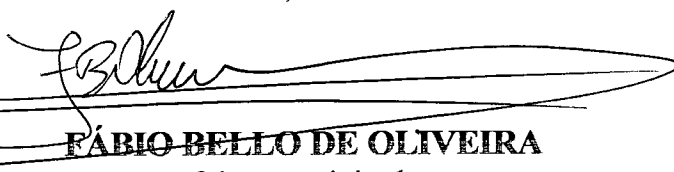
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 63, desta data, do Nobre Vereador Salvador Alves dos Santos que tem por objetivo dar denominação a várias Ruas localizadas no Bairro Laval II, tendo em vista que com as denominações propostas pretendemos prestar uma justa homenagem a todos esses ilustres cidadãos Ibiunense que sempre prestaram serviços relevantes a comunidade e também ficará mais fácil o cadastro e localizações das residências no Bairro junto a Companhia Piratininga de Força e Luz, Sabesp, Telefônica, Correios e outros.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

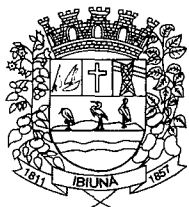
EXMO SR.

LUIZ FERNANDO PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 399/2004
Recebido em 25 de 05 de 2004
Prazo vence em de de
Recebido por



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

399/2004

**PROJETO DE LEI Nº 63.
DE 20 DE MAIO DE 2002.**

“Dispõe sobre denominação em diversas Ruas do Bairro Laval II.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Ficam denominadas as Ruas existentes no Bairro Laval II, conforme abaixo descritas.

- Rua Projetada A
Rua Antonio Coelho Ramalho
- Rua Projetada B
Rua Guiomar Silva Ramalho
- Rua Projetada C
Rua Rosa Gonçalves da Silva
- Rua Projetada D
Rua Adão Pedro de Camargo
- Rua Projetada E
Rua Álvaro Coelho Ramalho
- Rua Projetada F
Rua Myltes de Oliveira

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 20 DE MAIO DE 2004
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

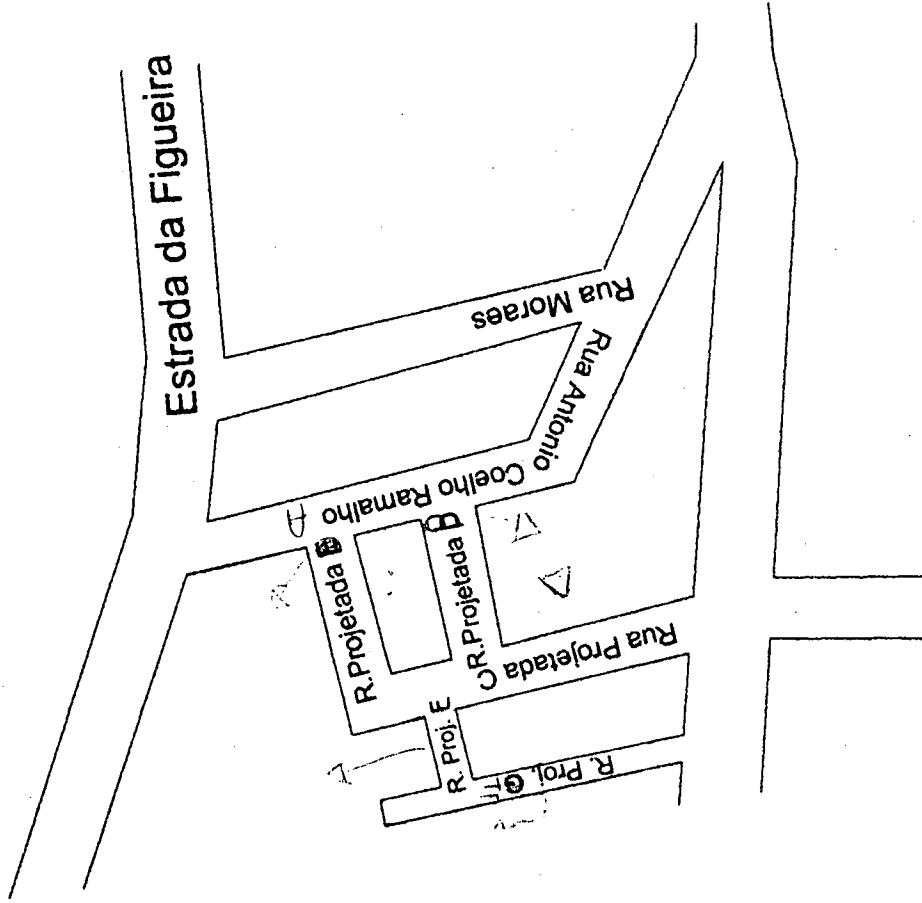
**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

~~Bairro Laval~~

Bairro Laval II

B. Laval II



Projeto Laval II

[Handwritten signature]

Rio de Una R

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBIUNA

MUNICÍPIO DE IBIUNA

DISTRITO DE IBIUNA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Mauro Rodrigues
Escritor Autorizado

" JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA "

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

Livro C.3 - - - - - Folhas 358 - - - - - Termo N.º 1.649 - - - - -

CERTIFICO que, em 04 de setembro - - - - - de 1984 foi feito o registro do
óbito de - "ANTONIO COELHO RAMALHO" - - - - - falecido

às 20,05 horas do dia três (3) - - - - - de setembro - - - - - de mil

novecentos e oitenta e quatro (1.984), em Hospital São Sebastião - -

do sexo masculino - - - - - , profissão aposentado - - - - -

natural de este distrito - - - - -

com 87 anos - - - - - de idade, estado civil casado - - - - -

filho de PORFIRIO COELHO RAMALHO - - - - -

e de dona HERMELINDA BUENO DE CAMARGO - - - - -

Foi declarante o Sr. João Iázaro Rolim Grangeiro - - - - -

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Masahiro Sasaki - - - - -

que deu como causa da morte:- Broncopneumonia - - - - -

- - - - - e o sepultamento será realizado no

Cemitério desta Cidade.- - - - -

Observações: Era casado com D. ROSA GONÇALVES DA SILVA, deixou os /

seguintes filhos:- Alvaro, Maria, Guiomar, Jovina, Davi, Valde-

mar, Maria Iracema, Maria Aparecida, Antonio, Moisés e Benedito, /

deixou bens a inventariar e era eleitor.- - - - -

O referido é verdade e dou fé

IBIUNA , 04 de SETEMBRO de 1984.-

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Mauro Rodrigues
Escritor Autorizado



Cartório de Registro Civil – Primeiro Subdistrito de Sorocaba

ANEXOS

DISTRIBUIDOR - CONTADOR - PARTIDOR - AVALIADOR

Bel. ANTONIO RODRIGUES
ESCRIVÃO

THEREZA LISBÔA
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO DE ÓBITO

CARLOS CESAR MARQUES LUZ
Escrivente Autorizado

CERTIFICO que, no livro C- 47, às fls. 80vª, sob o n.º 13.638, foi registrado o óbito de GUIOMAR SILVA RAMALHO, - - - -

falecido neste subdistrito aos nove de agosto de mil novecentos e oitenta e seis, - - - -

- - - -, estado civil casada, - - - -, profissão do lar, - - - -

- - - -, sexo feminino - - - -, natural Ibiuna, SP, - - - -

- - - -, com sessenta e quatro anos, - - - - de idade

domiciliado e residente na Rua Pinduca Soares, 285, em Ibiuna, deste Estado, - - - -

filh a de Antonio Coelho Ramalho Sobrinho e Rosa Gonçalves da Silva, - - - -

Foi declarante Eva Ramalho de Camargo Fernandes, filha da falecida, - - - -

Declaração n.º 05845 Atestado de óbito firmado pelo(a) médico(a) Dr.(a) José Eduardo de Athayde Marcondes, - - - -, dando como causa da morte: acidente vascular cerebral hemorrágico, hipertensão arterial sistêmica, - - - -

O sepultamento será feito no cemitério municipal de Ibiuna, deste Estado, - - - -

- - - - o registro foi feito no dia 13.08.1986. - - - -

Observações: A falecida era casada com ADÃO PEDRO DE CAMARGO, deixou filhos e bens.

O referido é verdade e dou fé.

CUSTAS E EMOLUMENTOS

Certidão Cr\$ -

Serventia Cr\$ -

Total Cr\$ -

Recibo n.º 3952

Selos pagos por verba

N.º 019

Sorocaba, 20 de Agosto de 1986

Reconheço a firma supra de Carlos Cesar Marques Luz, -

Sorocaba, 20 de Agosto de 1986.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Eduardo Luis Bertoni
Escrivente Autorizado

Emol.	Est.	Serv.	Apamagis	Total
Cr\$ -	Cr\$ -	Cr\$ -	Cr\$ -	Cr\$ 2,07

REGISTRO CIVIL
Distrito Sede do Município e Comarca de Ibiúna
Estado de São Paulo
Silvia Aparecida Ajelo Francelin
Oficiala

P. e D

[Handwritten signature]

CERTIDÃO DE ÓBITO

C E R T I F I C A D O

que, às folhas 069-F do livro C nº 010 de Registro de Óbito, sob nº de ordem 4.846, consta que no dia trinta de julho de mil novecentos e noventa e oito, foi lavrado o assento de **ADÃO PEDRO DE CAMARGO**, falecido no dia vinte e oito de julho de mil novecentos e noventa e oito (28/07/1998), às dez horas, no Hospital José Falci, com oitenta anos de idade, viúvo, do sexo masculino, de cor branca, Motorista (aposentado), natural de Ibiúna, Estado de São Paulo, nascido no dia dezessete de junho de mil novecentos e dezoito, residente à Rua Pinduca Soares, nº 285, Ibiúna, Estado de São Paulo, filho de JOAQUIM PEDRO DE CAMARGO e de ANTONIA DOMINGUES DA SILVA (ambos falecidos).

O atestado de óbito foi firmado pelo Doutor Paulo Naoki Chihara, CRM 68.256, que deu como causa da morte Insuficiência respiratória aguda, broncopneumonia, gastroenterite aguda..

O sepultamento foi realizado no cemitério da Paz de Ibiúna.

Foi declarante MARIA APARECIDA CAMARGO.

Observações: O falecido era viúvo por óbito de D. GUIDMAR SILVA RAMALHO, deixou (08) oito filhos maiores: Vera Lucia de Camargo, Maria Aparecida de Camargo, Rosa Coelho Ramalho, Eva Ramalho de Camargo, Ines de Camargo Oliveira, Armando Pedro de Camargo, Maria Conceição de Camargo e Reinaldo Pedro de Camargo, deixou bens a inventariar, não deixou testamento e não era eleitor. Benefício nº 000619190-0. Dados tirados da Cert. casamento LE B-12, fls. 51v e nº 689 Ibiúna-SP e verbalmente pelo declarante.

O referido é verdade e dou fé.
Ibiúna, 30 de julho de 1998.

OPINIÃO

LUCIANO CASABURI FERREIRA
OFICIAL SUBSTITUTO

089
05 ADO. 1998

SEÇÃO DE AUTENTICAÇÃO
SERVIÇO PÚBLICO
DELEGADO
COMARCA DE IBIÚNA
BR 900619190-0

**VALIDO SOAMENTE COM
SELO DE AUTENTICAÇÃO**

República Federativa do Brasil



Estado de

São Paulo

DISTRITO SEDE — MUNICÍPIO E COMARCA DE PIEDADE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS

Marilh Dalva J. Batistela Otacilio
ESCRIVA

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob o N.º 3.490, a fls. 115vº
do livro N.º C-35 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de ALVARO COELHO RAMALHO= - - - - -
falecido aos 24 de maio de 1990, neste distrito,
no na Santa Casa desta cidade, as 17:30 horas. - - - - -
do sexo masculino e de cor branca. - - - - -
profissão lavrador natural de Ibiuna-deste Estado. - - -
com 73 anos de idade, estado civil solteiro. -
filho de Antonio Coelho Ramalho e de dona Rosa Gonçalves da Silva,
falecidos. - - - - -
e residia neste município, no Bairro dos Gurgel. - - - - -
tendo sido declarante Jair Antonio Cardoso (pp) - - - - -
e o óbito atestado pelo Dr. Claudio Pereira da Silva. - - - - -
que deu como causa da morte Acidente Vascular Cerebral. Broncopneumo-
nia. - - - - - e o sepultamento foi feito no cemitério
Municipal de Ibiuna-deste Estado. - - - - -

Observações: - Não deixa bens, não era eleitor. - - - - -

SELOS POR VERBA

O referido é verdade e dou fé.

Piedade, 25 de Maio de 1990

Recebo N.º XXXXXXXXX

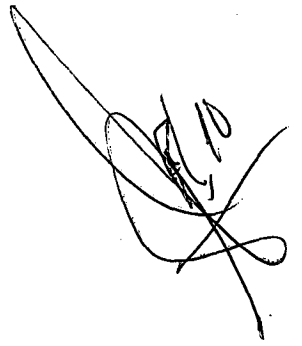
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
Marilh Dalva de J. Batistela Otacilio
ESCRIVA
PIEDADE - SP

Marilh Dalva de J. Batistela Otacilio
Escrivã

myltes de Oliveira filha de
João de Oliveira Agapito e Laurenda
de Oliveira. Nasceu e criada em
Ibuna, residia a Estrada Municipal
do Açuim nº 114 Jardim das Orquideas.
Nasceu em 27 de junho de 1928.
Faleceu ao dia 27 de junho de
1982 de infarto aos 54 anos,
tinha como profissão funcionária
pública sempre prestando serviço
a comunidade e bairros.

JOÃO CARLOS
Z66

Vila LmB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE
SÃO PAULO

COMARCA DE

IBIUNA



MUNICÍPIO DE

IBIUNA

DISTRITO DE

IBIUNA

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

HILDA FERREIRA DA SILVA

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, às fls. 280.Vº, do livro n.º C.2, sob
n.º 1.211, foi registrado o óbito de MYLDES DE OLIVEIRA - - -
- - -, do sexo feminino, de cor branca,
com 54 anos - - - de idade, natural
do distrito - - -, domiciliado
em este distrito, Jardim das Brquideas - - -
são P. domésticas, filho de João de Oliveira -
e de Laurinda de Oliveira -
- - -, falecido às 3,00 horas, no dia 27 de
Julho de 19 82, em domicílio n/ distrito
e desta cidade - - -
e atestado firmado por duas testemunhas idôneas - - -
- - -. O sepultamento será no
cemitério desta cidade - - -
atante:- ROBERTO CALIXTO PIRES

O referido é verdade e dou fé.

IBIUNA, 27 de Julho de 19 82

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E
ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA

IBIUNA
em 521-A
Joaquim José da Silva Ferraz
Oficial

[Assinatura]
Oficial

Rev F

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

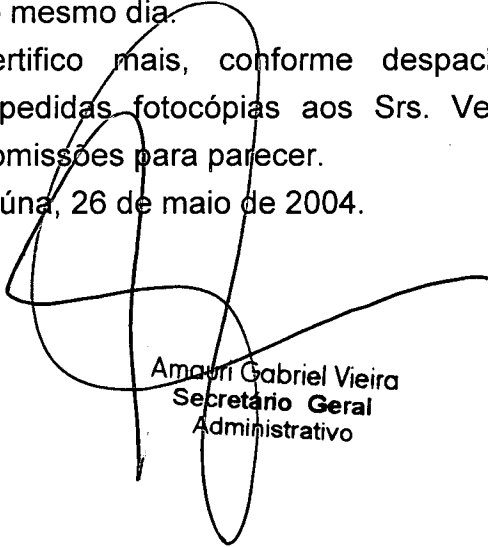
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 399/2004 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de maio de 2004 e foi lido no expediente da Sessão Ordinária do mesmo dia.

Certifico mais, conforme despacho do Sr. Presidente foram expedidas fotocópias aos Srs. Vereadores, e à disposição das Comissões para parecer.

Ibiúna, 26 de maio de 2004.


Amador Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

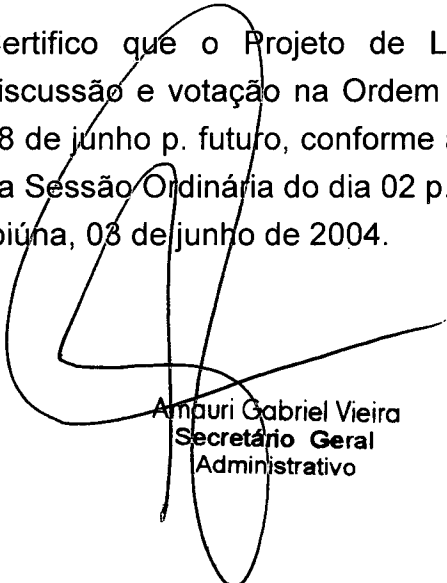
Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

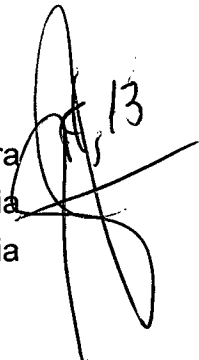
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 399/2004 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 08 de junho p. futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 02 p. passado.

Ibiúna, 03 de junho de 2004.


Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo

 13



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 399/2004

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de maio de 2004, o Projeto de Lei nº. 399/2004 que "Dispõe sobre denominação em diversas ruas do Bairro Laval II."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar seis ruas do Bairro Laval II, homenageando os Srs. Antonio Coelho Ramalho, Adão Pedro de Camargo, Álvaro Coelho Ramalho e as Sras. Guiomar Silva Ramalho, Rosa Gonçalves da Silva e Myltes de Oliveira, todos de família tradicionais no município, estimados e queridos por toda a população Ibiunense.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar vias públicas, com os nomes de Cidadãos de currículos justos, e com a homenagem proposta perpetuaremos os seus nomes.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 08 DE

JUNHO DE 2004.

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA

RELATOR – MEMBRO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE-PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

LÁZARO ANTONIO DE FREITAS
VICE PRESIDENTE

PAULO DIAS DE MORAES
MEMBRO

SALVADOR ALVES DOS SANTOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
VICE - PRESIDENTE

FORTUNATO COELHO RAMALHO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 374/2004.

"Dispõe sobre denominação em diversas Ruas do Bairro Laval II."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as Ruas existentes no Bairro Laval II, conforme abaixo descritas:

- Rua Projetada A
Rua Antonio Coelho Ramalho
- Rua Projetada B
Rua Guiomar Silva Ramalho
- Rua Projetada C
Rua Rosa Gonçalves da Silva
- Rua Projetada D
Rua Adão Pedro de Camargo
- Rua Projetada E
Rua Álvaro Coelho Ramalho
- Rua Projetada F
Rua Myltes de Oliveira

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 09 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE
2004.

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

CORNÉLIO GABRIEL VIEIRA
1º SECRETÁRIO

LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 257/2004

Ibiúna, 09 de junho de 2004.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 374/2004**, referente ao Projeto de Lei nº. 63, nesta Casa tramitou com o nº. 399/2004, que “Dispõe sobre denominação em diversas ruas do Bairro Laval II”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 08 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 399/2004 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 08 passado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária, o Projeto de Lei nº. 399/2004 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 399/2004 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 374/2004, encaminhado através do Ofício GPC nº. 257/2004 da presente data. Ibiúna, 09 de junho de 2004.

Amadori Gabriel Vieira
Secretário Geral
Administrativo